A QUESTÃO AGRÁRIA EM MINAS GERAIS -BRASIL: LEITURA(S) NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS DE CRÉDITO NOS ASSENTAMENTOS RURAIS

THE AGRARIAN QUESTION IN MINAS GERAIS - BRAZIL: READING(S) IN THE CONTEXT OF CREDIT POLICIES TO RURAL SETTLEMENTS

LA CUESTIÓN AGRARIA EN MINAS GERAIS - BRASIL: LECTURA (S) EN EL CONTEXTO DE LAS POLÍTICAS DE CRÉDITO A LOS ASENTAMIENTOS RURALES

Onelia Carmem Rossetto

Luciane Cleonice Durante

Diogo Marcelo Delben Ferreira de Lima

Giseli Dalla Nora

Olivan da Silva Rabelo

Paulo Cesar Venere

Resumo:
A questão agrária em Minas Gerais envolve vários processos para sua leitura e compreensão. Um destes universos são os que envolvem políticas para os agricultores familiares obterem e permanecerem na terra. Entre elas, o acesso aos programas de crédito rural, pois, de maneira geral, as famílias possuem pouca ou nenhuma infraestrutura quando recebem a terra, mas não têm condições de dela retirar renda suficiente para manutenção das necessidades básicas, consequentemente acabam subutilizando os lotes, colaborando para o insucesso da desconcentração fundiária. Sendo assim, este artigo tem por objetivo realizar o diagnóstico da situação de acesso aos programas de crédito por parte de 1.111 lotes de agricultores familiares em 25 assentamentos do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) em Minas Gerais, nas mesorregiões do Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, Noroeste de Minas, Norte de Minas e Jequitinhonha. Os aportes metodológicos estiveram centrados em pesquisa qualitativa, via trabalho de campo; e quantitativa, subsidiada pelo banco de dados do Projeto Diagnóstico para Regularização Ambiental dos Assentamentos da Reforma Agrária (RADIS/UFMT). Os resultados evidenciaram que na mesorregião do Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba menos da metade dos assentados tiveram acesso ao crédito; as linhas de crédito do Programa Nacional de Reforma Agrária (PRONAF) foram as mais acessadas.
Palavras-chave: Reforma Agrária; Crédito Rural; Agricultura Familiar.

Abstract:
The agrarian issue in Minas Gerais involves several processes for its reading and understanding. One of these universes are those that involve policies for family farmers to obtain and remain on the land. Among them, access to rural credit programs, since, in general, families have little or no infrastructure when they receive the land, but are unable to obtain sufficient income from it to maintain basic needs, consequently they end up underutilizing the lots, contributing to the failure of land decentralization. Thus, this article aims to diagnose the situation of access to credit programs by 1,111 batches of family farmers in 25 settlements of the National Agrarian Reform Program (PNRA) in Minas Gerais, in the mesoregions of the Triângulo Mineiro / Alto Paranaíba, Northwest of Minas, North of Minas and Jequitinhonha. The methodological contributions were centered on qualitative research, via fieldwork; and quantitative, subsidized by the database of the Diagnostic Project for the Environmental Regularization of Agrarian Reform Settlements (RADIS / UFMT). The results showed that in the Triângulo Mineiro / Alto Paranaíba mesoregion less than half of the settlers had access to credit; the credit lines of the National Agrarian Reform Program (PRONAF) were the most accessed.
Keywords: Agrarian Reform, Rural Credit. Family Farming.

Resumen :
El tema agrario en Minas Gerais involucra varios procesos para su lectura y comprensión. Uno de estos universos son los que involucran políticas para que los agricultores familiares obtengan y permanezcan en la tierra. Entre ellos, el acceso a programas de crédito rural, ya que, en general, las familias tienen poca o ninguna infraestructura cuando reciben la tierra, pero no pueden obtener de ella ingresos suficientes para mantener las necesidades básicas, por lo que terminan subutilizando los lotes, contribuyendo a el fracaso de la descentralización de la tierra. Por lo tanto, este artículo tiene como objetivo diagnosticar la situación de acceso a programas de crédito por 1,111 lotes de agricultores familiares en 25 asentamientos del Programa Nacional de Reforma Agraria (PNRA) en Minas Gerais, en las mesorregiones del Triângulo Mineiro / Alto Paranaíba, Noroeste de Minas , Al norte de Minas y Jequitinhonha. Los aportes metodológicos se centraron en la investigación cualitativa, a través del trabajo de campo; y cuantitativo, subsidiado por la base de datos del Proyecto de Diagnóstico de Regularización Ambiental de Asentamientos de Reforma Agraria (RADIS / UFMT). Los resultados mostraron que en la mesorregión Triângulo Mineiro / Alto Paranaíba menos de la mitad de los pobladores tenían acceso al crédito; las líneas de crédito del Programa Nacional de Reforma Agraria (PRONAF) fueron las de mayor acceso.
Palabras clave: Reforma Agraria. Crédito rural. Agricultura familiar.

Introdução

No Brasil, a política de crédito rural se destaca como elemento constituinte do Programa Nacional de Reforma Agrária, estabelecido pela Lei nº 8.629/1993 (BRASIL, 2018a), que busca desenhar estratégias sustentáveis para inserção do agricultor familiar no mercado, por meio de diversas modalidades de crédito, direcionadas a projetos produtivos voltados para promoção de segurança alimentar e nutricional e estímulo à geração de trabalho e renda.

A Política Nacional de Reforma Agrária (PNRA) consiste em um conjunto de medidas para acesso, permanência na terra e proteção dos direitos da população trabalhadora no campo.

Segundo Oliveira (2007), a reforma agrária é uma necessidade conjuntural do capital e contribui sobremaneira para resolver as questões sociais e econômicas resultantes da concentração da estrutura fundiária, característica que integra o processo histórico de acesso à posse da terra no país.

Assim, a reforma agrária envolve vários processos para sua leitura e compreensão. Um destes universos são os que envolvem políticas para os agricultores familiares obterem e permanecerem na terra. A eficácia de tal processo está relacionada, entre outros fatores, à disponibilização de linhas de crédito para os agricultores que, de maneira geral, desprovidos de qualquer capital, recebem a terra mas não têm condições de trabalhar nela e obter renda suficiente para manutenção das necessidades básicas da família. Consequentemente, acabam abandonando ou vendendo os lotes, colaborando para o insucesso da desconcentração das terras e da regularização fundiária.

Tal fato é recorrente em todas as unidades da federação brasileira, inclusive em Minas Gerais, cujo território possui 607.448

estabelecimentos rurais em uma área de 37.900.000 hectares, dos quais 530.492 tem menos de 100 hectares – ou seja, 87% dos estabelecimentos pertencem à agricultura familiar (BRASIL, 2018b), dentre os quais 414 assentamentos rurais resultantes do processo de reforma agrária (NERA, 2017).

Nesse contexto, o presente artigo tem como objetivo realizar o diagnóstico da situação de acesso aos programas de crédito por parte de 1.111 lotes de agricultores familiares em 25 assentamentos do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) em Minas Gerais, nas mesorregiões do Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, Noroeste de Minas, Norte de Minas e Jequitinhonha.

Além da presente introdução, a segunda seção do texto realiza a revisão da literatura, apresentando os múltiplos pontos de vista de autores que discutem a temática; na terceira seção busca-se descrever a trajetória metodológica; e a quarta seção está voltada para a análise dos dados pertinentes ao crédito rural.

Revisão da literatura

Na agricultura familiar brasileira, o acesso ao crédito é um dos elementos fundamentais para o êxito da reforma agrária e para a segurança alimentar e nutricional das famílias. Segundo Buainain e Souza Filho (2001), a disponibilidade de recursos via crédito agrícola é uma das condições fundamentais para a produção agropecuária e a qualidade de vida dos habitantes das áreas rurais.

Portanto, observa-se que a agricultura familiar necessita de recursos financeiros, por meio de instrumentos apropriados de crédito. Na concepção de Cleps Junior (2017), a criação das políticas de crédito fundiário desloca a responsabilidade da resolução de problemas estruturais, das áreas rurais brasileiras, do Estado para

o mercado. E em nome da concepção de desenvolvimento rural sustentável difunde a ideia de alívio da pobreza rural.

Na esfera das políticas públicas para o meio rural brasileiro, destaca-se (no ano de 1996) a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) como uma política nacional de crédito agrícola voltada aos agricultores familiares. Em 2006, a categoria agricultura familiar foi devidamente conceituada e legitimada através da Lei n.º 11.326/2006 e posteriormente atualizada pelo Decreto n.º 9.064/2017, que define as características da agricultura familiar e da unidade familiar de produção agrária – ou melhor, estabelece um perfil de agricultor familiar: trabalhador rural que detenha e dirija imóvel rural não superior a quatro módulos fiscais, para fins de moradia e de produção familiar, que o tenha como a sua principal fonte de renda e que não utilize, predominantemente, força de trabalho de terceiros nele.

Grisa e Schneider (2015) analisam as políticas públicas para a agricultura familiar e as formas de interação entre sociedade e Estado no Brasil, identificando (a partir de 1990) três gerações de políticas públicas: a) focadas nos vieses agrícola e agrário; b) direcionadas para políticas sociais e assistenciais; c) orientadas para o desenvolvimento sustentável e para segurança alimentar e nutricional. Todavia, ressaltam os autores que, dada a diversidade das situações vivenciadas pela agricultura familiar, uma única modalidade de crédito não se mostrou suficiente para atender às múltiplas necessidades. Assim sendo, foram instituídas várias linhas para agricultores descapitalizados ou em situação de vulnerabilidade social.

Elucidando esta perspectiva, Bolter, Schneider e Haas (2015) avaliam que, primeiramente, foram instituídas políticas de cunho

produtivo/econômico, por meio de programas de acesso ao crédito, os quais possibilitaram o fortalecimento individual e coletivo dos agricultores familiares e, mais tarde, os agricultores familiares por meio de suas organizações passaram a atuar de forma mais ativa no processo político. Criou-se também políticas e programas, com objetivos mais amplos e diversificados destinados aos assentados rurais – beneficiados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária.

No contexto federativo, a gestão dos assentamentos rurais da reforma agrária compete ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), responsável por acompanhar a situação dos assentados rurais, sobretudo o compromisso dos mesmos de residir e de explorar adequadamente os seus imóveis rurais, de não arrendar ou alienar o imóvel rural para terceiros e de cumprir com as obrigações assumidas perante o INCRA e as instituições financeiras em caso de utilização de créditos rurais.

Fabrini (2010) afirma que os assentamentos rurais da reforma agrária se destacam como locais onde novas e antigas sociabilidades são reavivadas e recriadas, subsidiadas por um conjunto de saberes e conhecimentos secularmente acumulados, ou seja, saberes que estavam sendo perdidos com a expulsão e expropriação dos camponeses e que são recriados e recuperados como estratégias de existência.

Sendo beneficiários e responsáveis por suas unidades produtivas familiares ou lotes, aos assentados rurais é facultado (no âmbito das atribuições do INCRA) o acesso às modalidades de Crédito de Instalação (Quadro 1) estabelecidas conforme o Decreto nº 9.424/2018 (INCRA, 2018).

Quadro 1 – Modalidades de Créditos de Instalação

Modalidades	Objetivo	Valor (R$)[i]
Apoio inicial	Apoiar a instalação no assentamento e a aquisição de itens de primeira necessidade, de bens duráveis de uso doméstico e equipamentos produtivos.	Até R$5.200,00
Fomento	Viabilizar projetos produtivos de promoção à segurança alimentar e nutricional e de estímulo à geração de trabalho e renda.	Até R$6.400,00[ii]
Fomento Mulher	Implantar projeto produtivo sob responsabilidade da mulher titular do lote.	Até R$5.000,00[iii]
Semiárido	Atender à necessidade de segurança hídrica nos assentamentos localizados nas áreas circunscritas ao Semiárido, reconhecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), se destinando a apoiar soluções de captação, armazenamento e distribuição de água para consumo humano, animal e produtivo.	Até R$5.000,00
Florestal	Viabilizar a implantação e a manutenção sustentável de sistemas agroflorestais ou o manejo florestal de lotes e de área de reserva legal com vegetação nativa, igual ou superior ao estabelecido pela legislação ambiental, nos assentamentos criados ou reconhecidos pelo INCRA.	Até R$6.400,00
Recuperação ambiental	Viabilizar a implementação e a manutenção sustentável de sistemas florestais ou agroflorestais ou o manejo florestal de lotes, de área de reserva legal e área de preservação permanente, degradados até 25 de maio de 2012, referentes a assentamentos criados ou reconhecidos pelo INCRA.	Até R$6.400,00
Cacau	Viabilizar a implantação e a recuperação de cultivos de cacau, em sistema agroflorestal.	Até R$6.000,00[iv]
Habitacional	Viabilizar a construção de habitação rural nos assentamentos criados ou reconhecidos pelo INCRA.	Até R$34.000,00
Reforma habitacional	Viabilizar a aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma e na ampliação de habitações rurais, em assentamentos criados ou reconhecidos pelo INCRA.	Até R$17.000,00

i: por família assentada. ii: pode ser dividido em duas operações de até R$3.200,00. iii: permitida a renovação em até três operações. iv: em operação única.
Fonte: Decreto n.º 9.424/2018 (INCRA, 2018b). Organizado pelos autores (2019).

O PRONAF contempla agricultores familiares assentados e não assentados e encontra-se devidamente contemplado no Plano Safra da Agricultura Familiar 2017/2020 e nele estão previstas as seguintes linhas de financiamento, sintetizadas no Quadro 2.

Quadro 2 - Síntese das Linhas de Crédito do PRONAF

Linha	Finalidade
Pronaf Custeio	Custeio para diferentes tipos de cultivo previstos pelo programa e para cultivos em sistemas de produção de base agroecológica ou em transição para sistemas de base agroecológica; e custeio pecuário destinado à apicultura, bovinocultura de leite, piscicultura, ovinos e caprinos.
Pronaf Investimento (Mais Alimentos)	Investimento para adoção de práticas conservacionistas de uso, manejo e proteção dos recursos naturais e do solo; formação e recuperação de pastagens, capineiras e demais espécies de forrageiras; produção e conservação de forragem, silagem e feno destinados à alimentação animal; implantação, ampliação e reforma de infraestrutura de captação, armazenamento e distribuição de água e para infraestrutura de irrigação; aquisição e instalação de estruturas de cultivo protegido; construção de silos, ampliação e construção de armazéns e câmaras frias destinados à guarda de produtos.
Pronaf Agroindústria	Investimento em atividades que agreguem renda à produção e aos serviços desenvolvidos pelos beneficiários do Pronaf.
Pronaf Floresta	Investimento para implantação de projetos de sistemas agroflorestais, exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo e manejo - floresta.
Pronaf Semiárido	Investimento em infraestrutura hídrica (50% do valor financiado) e demais infraestruturas de produção.
Pronaf Jovem	Investimento para atividades agropecuárias, turismo rural, artesanato e outras atividades no meio rural.
Pronaf Industrialização de Agroindústria Familiar	Beneficiamento e industrialização da produção.
Pronaf Cota-Parte	Integralização de cota-parte.
Pronaf Investimento para a Reforma Agrária	Estruturação dos lotes.
Pronaf Custeio da Reforma Agrária	Custeio de atividades agropecuárias.
Pronaf Microcrédito da Reforma Agrária	Financiamento de atividades agropecuárias desenvolvidas no estabelecimento rural.
Pronaf Produtivo Orientado de Investimento	Crédito rural com ATER para inovação tecnológica, sistemas agroflorestais, convivência com o bioma, sistema de base agroecológica ou orgânica.
Pronaf Agroecologia	Investimento para implantação de sistemas de produção agroecológicos e/ou orgânicos.
Pronaf Eco	Investimento para implantação de sistemas de produção agroecológicos e/ou orgânicos; investimento para aproveitamento hidro energético, tecnologia de energia renovável, tecnologias ambientais; projetos de adequação ambiental, adequação ou regularização das unidades familiares à legislação ambiental, implantação de viveiros de mudas; investimento em silvicultura; investimento em dendê (Pronaf Eco Dendê); investimento em seringueira (Pronaf Eco Seringueira).
Microcrédito Produtivo Rural Grupo "B"	Financiamento diferenciado para implantação, ampliação ou modernização da infraestrutura de produção e prestação de serviços agropecuários e não agropecuários.
Pronaf Mulher Grupo "B"	Financiamento diferenciado para atividades agropecuárias, turismo rural, artesanato e outras atividades no meio rural de interesse da mulher agricultora.
Pronaf Mulher Investimento	Financiamento diferenciado para atividades agropecuárias, turismo rural, artesanato e outras atividades no meio rural de interesse da mulher agricultora.

Fonte: Plano Safra da Agricultura Familiar, 2017-2020 (BRASIL, 2017).
Organizado pelos autores (2019).

Aquino e Schneider (2015) observam que o PRONAF tem estimulado poucas mudanças nas estruturas produtivas e nas atividades econômicas, argumentando que no Nordeste, considerada

a região mais pobre do Brasil, o programa não tem contribuído efetivamente no sentido de promover a diversificação econômica e a disseminação de tecnologias alternativas de convivência com o clima semiárido. Registram ainda que nos estados da região Sul, onde se concentram os produtores familiares mais integrados ao mercado, o maior volume de crédito está direcionado para reforçar o modelo tradicional de modernização tecnológica e a especialização produtiva. Dessa forma, concluem que a democratização do crédito do PRONAF não tem sido suficiente para lançar as bases de um novo modelo de desenvolvimento no espaço rural brasileiro devido à lógica interna do programa e a um conjunto de problemas operacionais e estruturais.

É importante ressaltar que a questão agrária e os problemas da produtividade e do desenvolvimento do campo extrapolam a dimensão econômica (e creditícia). Contudo, o crédito ainda é um elemento potencializador da agricultura familiar rumo aos mercados. Assim sendo, mister se faz a abordagem do crédito no contexto dos assentamentos da reforma agrária brasileira, para entendimento da efetividade das políticas públicas e da realidade desse setor.

Procedimentos metodológicos

A trajetória metodológica percorrida constituiu-se por etapas articuladas entre si, subsidiadas inicialmente por pesquisa bibliográfica documental que, segundo Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009), apresenta inúmeras informações que possibilitam ampliar o entendimento de objetos cuja compreensão necessita de contextualização. Dessa forma, optou-se por privilegiar como fontes as legislações brasileiras que disciplinam a Política Nacional de Reforma Agrária e a Política Nacional para Agricultura Familiar,

especificamente as normas concernentes aos programas de crédito rural.

Foi realizada pesquisa qualitativa por meio da observação direta em campo; e quantitativa subsidiada pelo banco de dados do Projeto Diagnóstico para Regularização Ambiental dos Assentamentos da Reforma Agrária (RADIS/UFMT), desenvolvido pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), financiado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que tem como prerrogativas a regularização ambiental dos assentamentos rurais através do Cadastro Ambiental Rural (CAR), o Diagnóstico dos Sistemas Agrários e a elaboração de pesquisas acadêmicas, para subsidiar a proposição de políticas públicas em Minas Gerais (2018). Nesse contexto, foram analisadas as variáveis que tratavam das políticas de crédito do INCRA, direcionadas para agricultura familiar. A saber: a) se o entrevistado pertence à Relação de Beneficiários (RB); b) se acessou crédito fundiário e em que modalidade; c) qual o valor do crédito acessado; d) qual o valor da produção oriunda do lote, ambos em moeda corrente no país (R$).

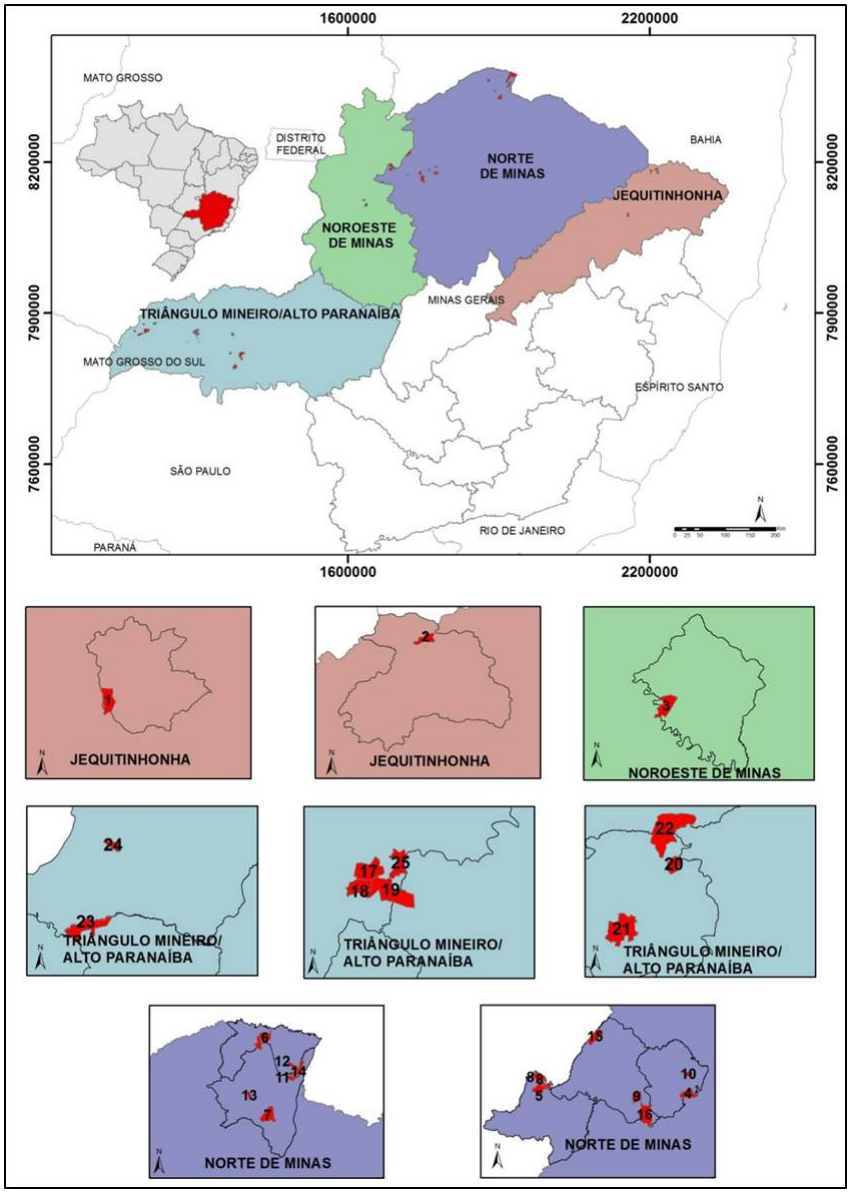
A amostra selecionada constitui-se em 25 assentamentos rurais da reforma agrária situados no estado de Minas Gerais, distribuídos em 13 municípios, com 1.111 lotes rurais (Tabela 1 e Mapa 1). A coleta de dados em campo ocorreu nos anos de 2018-2019. Tal seleção amostral foi obtida por meio não probabilístico, denominada por Marconi e Lakatos (2011) como amostra por tipicidade, que se caracteriza como a busca de um subgrupo que seja típico, em relação à população como um todo.

Tabela 1 - Amostra da pesquisa

Mesorregiões	Municípios	Legenda	Assentamentos	Número de Lotes pesquisados	Data de criação
Jequitinhonha	Itaobim	1	PA Bela Vista	17	05/12/2007
	Pedra Azul	2	PA Nova Serrana	23	28/11/1997
	Subtotal		2	**40**	
Noroeste de Minas	Dom Bosco	3	PA Novo Progresso	40	07/12/2005
	Subtotal		1	**40**	
Norte de Minas	Pintópolis	4	PA Alvorada	39	12/06/2000
	Riachinho	5	PA Brejo Verde	48	29/08/1989
	Juvenilia	6	PA Grota do Escuro	1	26/10/2005
	Manga	7	PA Japoré	91	26/10/1988
	Manga	13	PA Santa Lúcia	12	19/12/1997
	Manga	11	PA Novo Plano	30	02/12/1996
	Manga	14	PA Três Rios	17	18/01/1999
	Juvenilia	12	PA Ouro Verde	20	22/12/2000
	Riachinho	8	PA Logradouro	80	22/12/2000
	Pintópolis	10	PA Nova Nazareth	25	16/10/2000
	Urucuia	15	PA Vereda da Cuia-Barreirinho	48	22/12/2000
	Urucuia	16	PA Vereda Grande	78	11/12/1998
	Urucuia	9	PA Matão	48	01/10/1986
	Subtotal		13	**537**	
Triângulo Mineiro	Ituiutaba	17	PA Chico Mendes	50	23/12/1999
	Ituiutaba	18	PA Divisa	26	26/07/1999
	Ituiutaba	19	PA Engenho da Serra	1	18/01/1999
	Campo Florido	20	PA Francisca Veras	35	29/11/2005
	Campo Florido	21	PA Nova Santo Inácio/Ranchinho	104	26/05/1994
	Prata	22	PA Paulo Faria	193	26/10/2005
	União de Minas	23	PA Pontal do Arantes	82	03/10/1997
	Santa Vitória	24	PA Porto Feliz	1	02/12/1996
	Ituiutaba	25	PA Renascer	2	28/10/2008
	Subtotal		**9**	**494**	05/12/2007
	Total		**24**	**1.111**	

Fonte: Projeto RADIS/UFMT (2018). Organizado pelos autores (2019).

Mapa 1 - Área da pesquisa: Minas Gerais por mesorregiões e assentamentos



Fonte: Projeto RADIS/UFMT (2018).

A coleta de dados qualitativos se deu por meio de uma pesquisa de campo realizada em agosto de 2019, acompanhando os técnicos de campo na aplicação das entrevistas e, por vezes, aplicando-as. A observação direta possibilitou uma gama de dados

qualitativos devidamente registrados que, aliados aos dados quantitativos, resultaram na compilação e sistematização das informações. Recorreu-se, complementarmente, à consulta de outras fontes (documentos, legislação, dissertações, teses) para esclarecimento de questões pontuais e, na mesma medida, a textos acadêmicos e experiência intelectual dos autores. Com o apoio de fontes complementares, os resultados foram analisados buscando atender, verificar e apreciar o contexto e as questões pertinentes aos objetivos do trabalho.

Resultados e Discussões

Para alguns agricultores familiares residentes no estado de Minas Gerais, o acesso aos recursos financeiros dos créditos é a única forma de obter renda e buscar a inserção no mercado. Por conseguinte, o cenário que se apresenta no âmbito dos 1.111 lotes pesquisados é que, em média, 45% declararam ter acessado algum tipo de crédito, enquanto 55% declararam não ter acessado (Tabela 2).

Tabela 2 - Percentual de Obtenção de Créditos pelos Assentados Rurais - Mesorregiões de Minas Gerais

Mesorregião	Assentados que declararam ter acessado crédito (%)		Assentados que declararam não ter acessado crédito (%)		Total do universo pesquisado (%)	
	Frequência absoluta	%	Frequência absoluta	%	Frequência absoluta	%
Jequitinhonha	18	45%	22	55%	40	3,60 %
Noroeste de Minas	21	52,50 %	19	47,50%	40	3,60 %
Norte de Minas	249	46,37 %	288	53,63%	537	48,33 %

Triângulo Mineiro Alto Paranaíba	201	40,69 %	293	59,31%	494	44,46 %
Total	489		622		1111	100,00%
Média (%)		45%		55%		

Fonte: Projeto RADIS/UFMT (2018-2019). Organizado pelos autores (2019).

Analisando a tabela observa-se que em sua maioria os agricultores familiares não receberam créditos, uma possível explicação é a condição de beneficiário, ou seja, o assentado rural deve obrigatoriamente integrar a RB do INCRA como beneficiário direto do PNRA. Desse modo, a situação irregular do assentado rural implica na impossibilidade de acesso aos programas de crédito. A Tabela 3 revela o percentual de assentados que são beneficiários da Reforma Agrária e cujos nomes constam na RB, portanto, aptos a usufruir do crédito rural.

Tabela 3 - Situação dos assentados rurais perante o INCRA, por mesorregião de Minas Gerais

Mesorregião	Assentados rurais constantes na RB (%)	Assentados rurais não constantes na RB (%)	Total (%)
Jequitinhonha	95%	5 %	100%
Noroeste de Minas	70%	30%	100%
Norte de Minas	77,09%	22,91%	100,00%
Triângulo Mineiro / Alto Paranaíba	59,11%	40,89%	100,00%
Média (%)	75,30%	24,70%	

Fonte: Projeto RADIS/UFMT (2018-2019). Organizado pelos autores (2019).

Além da condição de ser o primeiro beneficiário do lote e constar na RB, o acesso ao crédito pelos agricultores familiares está relacionado à posição que a agricultura familiar ocupa nas políticas direcionadas à agricultura no Brasil. Pesquisa realizada por Arruda

e Hespanhol (2012) ressalta que o PRONAF representou o reconhecimento institucional dos agricultores familiares, os quais foram historicamente excluídos das políticas de desenvolvimento rural. Ademais, o referido programa permitiu aos agricultores familiares terem acesso ao crédito rural subsidiado, todavia, os autores consideram sua eficácia relativa porque existe um conjunto de restrições que bloqueia o fortalecimento da agricultura familiar e a política nacional de desenvolvimento rural conduzida pelo Estado brasileiro continua a priorizar o agronegócio.

Nos lotes pesquisados o acesso ao crédito mostrou-se restrito mesmo entre os agricultores cujos nomes constam na RB, conforme demonstrado na tabela 4, evidenciando que tal situação não influencia diretamente no acesso aos recursos financeiros.

Tabela 4 - Acesso ao crédito e situação dos assentados rurais perante o INCRA, por mesorregião de Minas Gerais

Mesorregião	Assentados rurais constantes da RB (%)		Total
	Assentados rurais que declararam ter acessado crédito (%)	Assentados rurais que declararam não ter acessado crédito (%)	
Jequitinhonha	45,00%	52,25%	97,25%
Noroeste de Minas	52,50%	33,25%	85,75%
Norte de Minas	46,37%	41,35%	87,72%
Triângulo Mineiro / Alto Paranaíba	41,28%	35,07%	76,35%

Fonte: Projeto RADIS/UFMT (2018-2019). Organizado pelos autores (2019).

Esses dados, analisados de forma conjunta, permitem inferir que na mesorregião Triângulo Mineiro/Vale do Paranaíba uma parte significativa dos beneficiários não permanecem na terra, pois, 40,89% dos assentados não constam na RB, sendo um dos indicadores que pode justificar a ocorrência das menores taxas de acesso ao crédito (41,28%).

Contudo, esse não é o único fator que explica a situação mencionada, durante a observação direta registrou-se em todas as mesorregiões pesquisadas que o poder público oferece os programas de crédito, entretanto, não fornece a estrutura necessária para capacitar os agricultores familiares e qualificar os projetos produtivos para (assim) garantir a capacidade dos pagamentos e o bem-estar das famílias.

Ademais, no Triângulo Mineiro/Vale do Paranaíba, constatou-se que os agricultores familiares não são proprietários dos maquinários necessários para as atividades agropecuárias tendo que pagar aluguéis caros, porque a linha de crédito do PRONAF, especificamente o PRONAF B, pode ser aplicada somente com custeio da produção (compra de insumo, matérias-primas, animais e realização de melhorias na infraestrutura), limitando o acesso dos agricultores familiares à tecnologia.

A mesorregião Jequitinhonha, mesmo com a maior taxa de permanência do assentado no lote, apresenta baixo percentual de acesso ao crédito (45%). A princípio, isso pode estar associado com a carência de bens e serviços constatada durante a observação direta na região, como correlato, algumas famílias destinam parte do recurso contratado via crédito para atender outras demandas que não sejam a produtiva.

De forma geral, o acesso aos créditos foi incipiente nos 1.111 lotes estudados, com um montante menor que R$150.000 (Tabela 5). Acrescenta-se que os assentamentos mais recentes da amostra datam de 2005 e os mais antigos de 1986, portanto, é necessário considerar a baixa efetividade das políticas de crédito da PNRA, especificamente do INCRA.

Tabela 5 - Valor (R$) e principais modalidades de crédito obtidas pelos assentados rurais entrevistados pelo Projeto RADIS/UFMT por mesorregião de Minas Gerais, considerando os créditos geridos pelo INCRA

Modalidades	Mesorregiões			
	Jequitinhonha	Noroeste de Minas	Norte de Minas	TriânguloMineiro/ Alto Paranaíba
Lotes e assentados rurais entrevistados pelo Projeto RADIS/UFMT	40 lotes em 02 assentamentos rurais	40 lotes em 01 assentamento rural	537 lotes em 13 assentamentos rurais	434 lotes em 09 assentamentos rurais
Adicional-Fomento	-	R$3.000,00	R$20.600,00	-
Créditos para moradia (Aquisição de material de construção, habitação, recuperação de material de construção)	-	-	R$14.500	R$ 24.500,00
Alimentação	-	-	-	R$16.000,00
Insumos	-	-	R$9.000,00	-
Semiárido	-	-	R$30.600,00	-
Total (R$)	R$0,00	R$3.000,00	R$74.700,00	R$46.500,00
Total (%)	0,00%	2,42%	60,14%	37,44%

Fonte: Projeto RADIS/UFMT (2018-2019). Organizado pelos autores (2019).

Embora os dois assentamentos da mesorregião do Jequitinhonha, PA Bela Vista e PA Nova Serrana, tenham sido criados em 05 de dezembro de 2007 e 28 de novembro de 1997, respectivamente, de acordo com os critérios do INCRA, ainda são considerados como não consolidados. Quando enquadrados nessa fase, o INCRA é responsável pela sua infraestrutura, fornecimento de crédito e geração de renda nos assentamentos.

Verificou-se também que no PA Nova Serrana, o mais antigo, 100% dos assentados participavam da associação de agricultores; e que no PA Bela Vista, com data de criação mais recente, apenas 50%

destes – o que demonstra que os agricultores ainda estão em processo de organização socioprodutiva, sabendo-se que esta impulsiona os programas de geração de renda e ampliação da produção.

Dentre os recursos acessados, os mais significativos são o crédito Semiárido e para aplicação na moradia, sendo este último voltado para aquisição de materiais para a construção ou conclusão/reforma/ampliação das moradias de agricultores. Bolter (2013) reconhece a importância desta modalidade de crédito para permanência das famílias no ambiente rural, visto que essas necessitam de condições mínimas de vida, dentre as quais a habitação é fundamental.

Em relação aos valores destinados aos agricultores familiares entrevistados na presente pesquisa, constata-se que tanto na Mesorregião do Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba como na do Noroeste de Minas, a modalidade de crédito do PRONAF foi a mais acessada, na ordem de 4,5 milhões em cada uma delas, em todas as mesorregiões, em todas as suas modalidades: A, A/C, C, Mulher, Mais Alimentos, Recuperação, V, Reforma da Casa e Estiagem (Tabela 6).

Tabela 6 - Modalidades de crédito PRONAF por mesorregião de Minas Gerais

Modalidades	Mesorregiões			
	Jequitinhonha	Noroeste de Minas	Norte de Minas	Triângulo Mineiro/ Alto Paranaíba
Pronaf A	-	4,95%	40,76 %	34,20%
Pronaf A/C	0,89%	0,30%	4,74%	3,21%
Pronaf C	-	-	-	0,24%
Pronaf Mais Alimentos, PRONAF Mulher, PRONAF	-	-	0,48%	1,51%

Recuperação, PRONAF Semiárido, PRONAF Reforma da Casa				
Pronaf V	-	-	-	7,31%
Total	0,89%	5,26%	45,98 %	46,47%

Fonte: Projeto RADIS/UFMT (2018-2019). Organizado pelos autores (2019).

O PRONAF A financia projetos individuais ou coletivos dos agricultores familiares e para sua obtenção é necessário que o assentado tenha um documento denominado Declaração de Aptidão para Agricultura Familiar (DAP), que comprova sua inserção na categoria social.

Após o PRONAF A, o crédito PRONAF A/C é mais acessado nas Mesorregiões Norte de Minas (4,74%), Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba (3,21%), Jequitinhonha (0,89%), Noroeste de Minas (0,30%). Tal modalidade tem como limite o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e é destinada ao custeio de atividades agropecuárias, não agropecuárias, diretamente ou não, vinculadas ao investimento e de beneficiamento ou industrialização da produção. Pode ser concedida em até três créditos de custeio com uma taxa efetiva de juros de 1,5% ao ano. O pagamento é realizado de acordo com a destinação: até dois anos para custeio agrícola, observado o ciclo de cada empreendimento; até um ano para custeio pecuário; até um ano para custeio da agroindústria (BRASIL, 2017).

A Mesorregião Norte de Minas foi a única que recebeu modalidade de crédito Semiárido ou PRONAF Semiárido, haja vista suas características geográficas, pois, localiza-se entre os biomas Cerrados (63%) e a Caatinga (13%) – incluindo também áreas denominadas mata seca (7%), matas de transição (14%) e de outras

tipologias afins (3%) (MINAS GERAIS, 2008). Portanto, a modalidade de crédito buscou atender à necessidade de segurança hídrica dos agricultores familiares que vivem expostos à variabilidade climática.

Os valores totais acessados por mesorregião encontram-se na Tabela 7, assim como a renda declarada oriunda da produção.

Tabela 7 - Crédito acessado e valor anual total da produção agropecuária por mesorregião de Minas Gerais

Mesorregião	Crédito (R$)	Produção agropecuária (R$)		
		Agrícola	Pecuária	Total
Jequitinhonha	R$234.500,00	R$32.628,00	R$24.700,00	R$57.328,00
Noroeste de Minas	R$554.993,81	R$12.275,00	R$78.765,00	R$91.040,00
Norte de Minas	R$4.887.753,00	312.078,00	R$2.410.972,40	R$2.723.050,40
Triângulo Mineiro / Alto Paranaíba	R$5.372.088,00	R$1.278.041,70	R$ 9.516.731,42	R$10.794.773,12
Total	R$11.049.334,81		R$13.666.191,52	

Fonte: Projeto RADIS/UFMT (2018-2019). Organizado pelos autores (2019).

Verifica-se que, muito embora o Triângulo Mineiro/Vale do Paranaíba seja a mesorregião com menor número de assentados constantes na RB (59,16%) e de menor número de assentados que declararam ter acessado crédito (41,28%), a produção declarada é maior que a da mesorregião Noroeste de Minas que possui 77,09% dos assentados pertencentes à RB e a maior taxa de assentados que declararam ter acessado crédito (52,5%).

O valor produzido pelos assentados nessas duas mesorregiões é da ordem de cinco milhões na primeira e de dois milhões de reais na segunda. A maior ordem de grandeza da mesorregião Triângulo Mineiro/Vale do Paranaíba. Conclui-se, portanto, que é para a

mesorregião mais desenvolvida do estado de Minas Gerais que se destinam os maiores montantes de recursos do PRONAF. Sobre essa constatação, seriam necessárias pesquisas mais aprofundadas para esclarecer os múltiplos fatores que influenciam na distribuição de recursos dos créditos para agricultura familiar.

Todavia, Santos (2017) alega que o Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba é uma das principais regiões produtivas do agronegócio nacional, destacando-se no cultivo e processamento de grãos (soja, milho e café), cana-de-açúcar e na criação de rebanho bovino voltada para corte e leite, além de receber vultuosos investimentos públicos e privados. Assim, o agronegócio atrai condições positivas também para as pequenas propriedades. Contudo, o autor afirma que a ação da agricultura moderna também é responsável pelo forte êxodo rural verificado em alguns municípios, pela expropriação socioeconômica de camponeses e algumas comunidades tradicionais e pela subordinação dos agricultores familiares ao agronegócio, expropriando-os em sua autonomia.

Já a mesorregião do Norte de Minas demonstra maior acesso à política pública de crédito, haja vista que obteve 45% do valor total de crédito da amostra pesquisada e possui 77,09% de assentados pertencentes à RB e destes 46,37% que acessaram créditos. Logo, é possível indicar o impacto positivo do acesso ao crédito na produção agropecuária dos assentamentos dessa mesorregião, impulsionado pelo PRONAF A, muito embora essa região esteja localizada no semiárido e exista um crédito específico para assentamentos nessa condição geográfica.

Diante do exposto, observa-se que, apesar das diferenciações regionais, o acesso ao crédito tem contribuído para mudanças e melhorias no espaço agrário de Minas Gerais. Nesse sentido,

corrobora-se com as afirmações de Azevedo e Pessoa (2012) que alegam a desigualdade regional na alocação e distribuição de recursos das modalidades do crédito PRONAF, destacando uma série de problemas, entre eles o descontrole e pouco acompanhamento dos resultados do programa por parte de alguns órgãos responsáveis; fragilidades no método de avaliação da política pública; ausência de integração dessa política com outras políticas públicas desenvolvidas pelo Estado brasileiro.

Aquino e Schneider (2015) acrescentam que a democratização do crédito do PRONAF não tem sido suficiente para lançar as bases de desenvolvimento rural devido à lógica interna do programa e a um conjunto de problemas operacionais e estruturais.

Diante do exposto, vale ressaltar a importância de se compreender a Política Nacional de Crédito para Agricultura Familiar como uma das dimensões do Programa Nacional de Reforma Agrária, sendo relevante considerá-la alinhada com outras ações que coletivamente contribuam para efetivação da reforma agrária e do desenvolvimento rural.

Considerações Finais

Considerando a amostra da pesquisa e sua espacialidade, a metodologia adotada permitiu elaborar um diagnóstico da situação de acesso aos programas de crédito, por parte dos agricultores familiares assentados pelo PNRA, no estado de Minas Gerais, nas mesorregiões geográficas do Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, Noroeste de Minas, Norte de Minas e Jequitinhonha.

Os resultados evidenciaram que na mesorregião do Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, embora o número de assentados pertencentes à RB seja menor que nas demais mesorregiões da

amostra (apenas 59,11% estão na RB), foi registrado que menos da metade dos assentados da amostra tiveram acesso ao crédito, cujo valor correspondeu a aproximadamente 3, 10 e 20 vezes o montante acessado nas mesorregiões do Norte de Minas, Noroeste de Minas e Jequitinhonha, respectivamente.

O acesso ao crédito foi incipiente nos assentamentos, com um montante de menos de R$150.000,00 anuais nos 1111 lotes estudados. Os assentamentos mais recentes da amostra datam de 2005 e os mais antigos de 1986, dessa maneira, infere-se que o INCRA e demais instituições públicas pertinentes analisam e direcionam ações buscando maior efetividade das políticas de crédito para agricultura familiar.

Constata-se que a modalidade de crédito do PRONAF foi a mais acessada, em todas as suas modalidades: A, A/C, C, Mulher, Mais Alimentos, Recuperação, V, Reforma da Casa e Estiagem. Do total de crédito do PRONAF, 40,76% concentrou-se na mesorregião Norte de Minas, 34,20% no Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba e apenas 4,95% no Noroeste de Minas. A Mesorregião Norte de Minas foi a única que recebeu modalidade de crédito Semiárido ou PRONAF Semiárido.

Ao cruzarmos os dados de acesso ao crédito com a produção agropecuária dos assentamentos por mesorregião, evidencia-se que o maior acesso ao crédito impactou positivamente na produção e, consequentemente, na renda dos assentados, constituindo-se em um dos agentes que impulsionaram o desenvolvimento regional, ainda que encontradas heterogeneidades entre as localidades estudadas.

Referências

AQUINO, J. R. de; SCHNEIDER S. O Pronaf e o desenvolvimento rural brasileiro: avanços, contradições e desafios para o futuro. In:

GRISA, C.; SCHNEIDER, S. (Org.) *Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, p. 53-81, 2015.

ARRUDA SARON, F.; HESPANHOL, A. N. O Pronaf e as Políticas de Desenvolvimento Rural no Brasil: o desafio da (re) construção das políticas de apoio à agricultura familiar. *Geo UERJ*, v. 2, n. 23, p. 656-683, 2012.

AZEVEDO, F. F.; PESSÔA, V. L. S. O programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar no Brasil: uma análise sobre a distribuição regional e setorial dos recursos. *Revista Sociedade & Natureza*, v. 1982, p. 4513, 2012.

BITTENCOURT, G. M.; LIMA, J. E. Perfil do desenvolvimento rural dos municípios da mesorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. *Gestão & Regionalidade*, São Paulo, v. 30, n. 89, p. 4-19, 2014.

BOLTER, J. A. G. *Interfaces e cogestão nas políticas para agricultura familiar*: uma análise do Programa Nacional de Habitação Rural. Porto Alegre. 173 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Rural) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2013.

BOLTER, J. A. G.; SCHNEIDER, S.; HAAS, J. M. O Programa Nacional de Habitação Rural como estratégia de inclusão e desenvolvimento rural. In: GRISA, C.; SCHNEIDER, S. (Org.) *Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, p. 465-482, 2015.

BRASIL. *Lei n.º 8.629 de 25 de fevereiro de 1993*. Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. Disponível em: <www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8629.htm>. Acesso em: 12 nov. 2018.

BRASIL. *Lei Federal n. 11.326 de 24 de julho de 2006*. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm>. Acesso em: 12 nov. 2018.

BRASIL. *Decreto nº 8.256 de 26 de maio de 2014*. Regulamenta o inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre os créditos de instalação no programa de reforma agrária. Disponível em: <www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2014/decreto-8256-26-maio-2014-778803-publicacaooriginal-144210-pe.html>. Acesso em: 28 out. 2018.

BRASIL. *Decreto nº 9.424, de 26 de junho de 2018*. Regulamenta o inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a concessão de créditos de instalação de projetos de assentamento aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária. Disponível em: <www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2018/decreto-9424-26-junho-2018-786907-publicacaooriginal-155922-pe.html>. Acesso em: 30 out. 2018.

BUAINAIN, A. M.; SOUZA FILHO, H. M. de. *Elementos para análise e desenho de políticas de crédito para agricultura familiar*. São Carlos: NEA, IE/UNICAMP, 2001.

CLÉPS JÚNIOR, J. Descaminhos da Reforma Agrária no contexto das reformas neoliberais e da crise institucional no Brasil. *NERA– Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma agrária*, n. 120, 2017.

FABRINI, J. E. *O campesinato frente à expansão do agronegócio e do agrocombustível*. Geografia agrária, território e desenvolvimento. São Paulo: Expressão popular, p. 55-88, 2010.

GRISA, C.; SCHNEIDER, S. Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade e Estado no Brasil. In: GRISA, C.; SCHNEIDER, S. (Org.) *Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, p. 19-50, 2015.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *PIB Municipal 2011*. Disponível em: <http://servicodados.ibge.gov.br/Download/Download.ashx?u=ftp.ibge.gov.br/Pib_Municipios/2011/base/base_2006_2011_xls.zip>. Acesso em: 22 out. 2018.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Agropecuário 2017*. Resultados Preliminares. Rio de Janeiro: IBGE,

2017. Disponível em: <https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo_agro/resultados agro/pdf/MG.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2018.

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. *Acesso à terra*. Disponível em: <www.incra.gov.br/acesso-terra>. Acesso em: 29 nov. 2018a.

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. *Créditos para a reforma agrária*. Disponível em: <www.incra.gov.br/novo_credito_instalacao>. Acesso em: 29 nov. 2018b.

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. *Incra nos Estados* - Informações gerais sobre os assentamentos da Reforma Agrária. Disponível em: <http://painel.incra.gov.br/sistemas/index.php>. Acesso em: 23 fev. 2018c.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. *Metodologia científica*. São Paulo: Atlas, 2011.

MINAS GERAIS. *Perfil da agricultura familiar de Minas Gerais*. Governo do Estado de Minas Gerais e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais, 2014.

MINAS GERAIS; IFMG - Instituto Florestal de Minas Gerais. *Espécies Arbóreas da Flora Nativa*. Lavras: UFLA, 2008.

NERA - Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária, FCT/ UNESP. Coordenação: GIRARDI, E. P. DATALUTA – Banco de Dados da Luta pela Terra. *Relatório Brasil 2016*. Presidente Prudente: NERA, 2017.

OLIVEIRA, A. U. *Modo de Produção Capitalista, Agricultura e Reforma Agrária*. São Paulo: Labur Edições, 2007.

RADIS. *Diagnóstico para Regularização Ambiental dos Assentamentos da Reforma Agrária*. Disponível em: <http://radis.ufmt.br/site/>. Acesso em: 16 out. 2018.

ROVER, O. J.; MUNARINI, P. R. A política de habitação rural e o desenvolvimento da agricultura familiar. *Revista Katál*, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 260-269, 2010.

SANTOS, H. F. dos. O processo de modernização da agricultura e dinâmica do agronegócio no Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba. *Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional*, 2017.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. *Revista brasileira de História & Ciências Sociais*, v. 1, n. 1, p. 15, 2009.

SEAD - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. *Plano Safra 2017-2020*. Brasília: SEAD, 2017. Disponível em: <www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_img_1684/3Baixa_Cartilha_Plano_Safra_2017.pdf>. Acesso em: 28 out. 2018.

SILVA, F. F.; SANTOS, R. M. F. *Financiamento da agricultura familiar e desenvolvimento rural:* o caso de Minas Gerais. Disponível em: <www.bnb.gov.br/documents/160445/960821/financiamento_da_agricultura_familiar_e_desenvolvimento_rural_o_caso_de_minas_gerais.pdf/68e3ee4a-078e-4c8c-9195-d2d6633e9c47>. Acesso em: 23 jan. 2019.

SILVA, S. P. *Políticas públicas, agricultura familiar e desenvolvimento territorial:* uma análise dos impactos socioeconômicos do Pronaf no território médio Jequitinhonha - MG. 2012.

SOUSA, J. M. M.; LARA, D. C.; SOUZA, Í. F. As condições de moradia, o nível de satisfação das famílias assentadas em Sergipe e as interfaces com a política nacional de reforma agrária. *Oikos: Revista Brasileira de Economia Doméstica*, Viçosa, v. 23, n.2, p. 82-106, 2012.

Submetido em: 30 de novembro de 2020.

Devolvido para revisão em: 01 de abril de 2021.

Aprovado em: 23 de abril de 2021.